

PORTARIA Nº 52/PGE/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12-B, inciso I, da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO de contrato:

Contrato PGE

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
008/2018/PGE	MB TERCEIRIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA CONTÍNUA EM E ESPECÍFICO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR SERVIÇOS LTDA. ADMINISTRATIVO	R\$1.166.421,60	46585/2019	Titular: Hélio Udson Oliveira Ramos Substituto: Mônica Costa Campos Correa

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

R E G I S T R E - S E , P U B L I Q U E - S E , C U M P R A - S E .

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 9 de agosto de 2019.

(original assinado)

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso em substituição legal